
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 3.663, DE 23 DE JANEIRO DE 2024.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R\$ 14.123.072,83 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso III da Lei Orçamentária nº 10.382, de 10 de janeiro de 2024

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 14.123.072,83 (Quatorze Milhões, Cento e Vinte e Três Mil, Setenta e Dois Reais e Oitenta e Três Centavos), para atender à programação abaixo:

			R\$
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
341011133415282228 - FDE	02759000014	459066	2.270.133,00
542010830215082248 - IASEP	02501000061	339092	2.034.218,00
612011012212978339 - Fund. Santa Casa	02659000069	319016	3.500.000,00
642011012815078924 - FHCGV	02659000069	339039	50.000,00
642011030215078288 - FHCGV	02659000069	339030	3.196.084,12
712011012212978338 - HOL	02659000069	339091	42.720,00
712011012212978338 - HOL	02659000069	339092	62.628,00
712011012212978339 - HOL	02659000069	319016	600.000,00
712011030215078880 - HOL	02659000069	339030	2.053.385,71
712011030215078880 - HOL	02659000069	339036	300.000,00
712011033112978312 - HOL	02659000069	339039	13.904,00
TOTAL			14.123.072,83

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 23 de janeiro de 2024.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado
ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

DOE Nº 35.688, DE 23/01/2024 – EDIÇÃO EXTRA

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.